



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 086/2010-CJCI

Belém, 05 de maio de 2010.


Processo n.º 2010.7.002881-2

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) de Direito Diretor(a) do Fórum da Comarca de .

Senhor(a) Juiz(a),

Encaminho a V. Ex.^a, para conhecimento, cópia do expediente ADM-014/10, de 11/03/2010, oriundo da Associação Comercial do Estado da Bahia.

Atenciosamente,


Des.^a **MARIA RITA LIMA XAVIER**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



1811

Associação Comercial da Bahia

ADM-014/10

Salvador, 11 de março de 2010.

Excelentíssima Senhora
Desembargadora Eliana Rita Daher Abufaiad
DD Corregedora Geral do Estado do Pará
Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro Souza,
66613-710 – Belém-PA

Senhora Corregedora:

Vimos comunicar que a nossa instituição, Associação Comercial da Bahia, fundada em 15 de julho de 1811, a primeira entidade de classe ibero-americana, vem recebendo, constantemente, citações e intimações de alguns tribunais estaduais de justiça, da nossa federação, concernentes a reclusões de consumidores quanto ao registro dos seus nomes como negativados nos sistemas RENIC (SCPC), SERASA, etc.

Na oportunidade, informamos que a Associação Comercial da Bahia tem seu raio de atuação somente em Salvador e não faz parte de nenhum sistema de banco de dados que opere dentro dos sistemas supramencionados. Acreditamos que os enganos cometidos pelos tribunais quando nos enviam citações e notificações, predem-se ao fato que em outros estados, a exemplo de São Paulo, Paraná dentre outros, os sistemas são operados pelas Associações Comerciais, o que não é o nosso caso.

Em Salvador, o sistema é operado pelas instituições:

CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Salvador

Rua Carlos Gomes 1063 – Edif. CDL – Afritos
40060-410 Salvador Bahia
Tel.: 71 3320-4040 - fax: 71 3320-4044

SERASA - Agência Salvador

Av. Tancredo Neves, 1672 / 501, Edif. Catabas Empresarial
Bairro: Caminho das Árvores
41820-020 – Salvador-BA
Tel.: 71 2109-6800

Diante do exposto, vimos requerer que V. Exa. se digne determinar junto as Comarcas deste Tribunal de Justiça Pará, que doravante não seja mais encaminhada para a Associação Comercial da Bahia, nenhuma citação e intimação dentro da matéria suscitada.

Atenciosamente,


Nelson Teixeira Brandão
Diretor Superintendente

